



Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

LEI Nº 191/2006 – INDIAPORÃ, 22 DE DEZEMBRO DE 2.006.

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências).

RICARDO DESIDÉRIO SILVEIRA ROCHA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte **LEI.....**

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 3.350,00** (Três mil e trezentos e cinquenta reais), destinados a suplementação das seguintes dotações abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

01- LEGISLATIVO

01.01. Câmara Municipal

01.031.0010.2001. Manutenção das Atividades Legislativas

3.3.30.39.00. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 3.000,00

02. EXECUTIVO

02.06. Desporto e Lazer

27.813.0285.2021.0000 Manutenção do Lazer e Recreação

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 200,00

02. EXECUTIVO

02.10. Urbanismo, Obras e Avenidas

15.452.0181.2031.0000 Manutenção de Praças, Parques e Jardins

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 150,00

TOTAL GERALR\$ 3.350,000

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial das seguintes dotações orçamentárias, a saber:

01- LEGISLATIVO

01.01. Câmara Municipal

01.031.0010.1001. Aplicações no Paço Municipal

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 3.000,00



Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

02. EXECUTIVO

02.07. Setor Turismo

23.695.0241.2022.0000 Manutenção e Desenvolvimento do Turismo

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 200,00

02. EXECUTIVO

02.10. Urbanismo, Obras e Avenidas.

15.452.0181.2031.0000 Manutenção de Cemitério

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 150,00

TOTAL GERALR\$ 3.350,00

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 22 de Dezembro de 2.006.

RICARDO DESIDERIO SILVEIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no **"JORNAL DO INTERIOR"**, de Fernandópolis.

CÉLIA SALANI DE OLIVEIRA BATISTA
Diretora Municipal Adm.

LEI Nº 191/2006 – INDIAPORÃ, 22 DE DEZEMBRO DE 2.006.
(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências).

RICARDO DESIDÉRIO SILVEIRA ROCHA,
Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte **LEI.....**

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 3.350,00** (Três mil e trezentos e cinquenta reais), destinados a suplementação das seguintes dotações abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

01- LEGISLATIVO

01.01. Câmara Municipal

01.031.0010.2001. Manutenção das Atividades Legislativas

3.3.30.39.00. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 3.000,00

02. EXECUTIVO

02.06. Desporto e Lazer

27.813.0285.2021.0000 Manutenção do Lazer e Recreação

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 200,00

02. EXECUTIVO

02.10. Urbanismo, Obras e Avenidas

15.452.0181.2031.0000 Manutenção de Praças, Parques e Jardins

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 150,00

TOTAL GERALR\$

3.350,000

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial das seguintes dotações orçamentárias, a saber:

01- LEGISLATIVO

01.01. Câmara Municipal

01.031.0010.1001. Aplicações no Paço Municipal

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 3.000,00

02. EXECUTIVO

02.07. Setor Turismo

23.695.0241.2022.0000 Manutenção e Desenvolvimento do Turismo

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 200,00

02. EXECUTIVO

02.10. Urbanismo, Obras e Avenidas.

15.452.0181.2031.0000 Manutenção de Cemitério

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 150,00

TOTAL GERALR\$

3.350,00

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 22 de Dezembro de 2.006.

RICARDO DESIDERIO SILVEIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no **"JORNAL DO INTERIOR"**, de Fernandópolis.

CÉLIA SALANI DE OLIVEIRA BATISTA
Diretora Municipal Adm.